

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA PARANAGUÁ

Eleições Municipais 2016

Tópico:		TRANSPARÊNCIA			
Assinale	Nº	Ação	Descrição	Visto Candidato	Visto Testemunha
	1	Portal da Transparência	- Manter o portal de transparência em pleno funcionamento, cumprindo todas as exigências elencadas pelas legislações vigentes, quanto à transparência passiva e ativa.		
	2	Serviço de Informações Públicas	- Manter o Serviço de Informações Públicas, nos moldes do inc. I do art. 9º e art. 11 da Lei de Acesso a Informação (12.527/2011), que se responsabilizará pelo protocolo, triagem, destinação de pedidos de informação pública, divulgação das respostas aos seus requerentes e fiscalização do cumprimento dos prazos, funcionando também por meio da internet, com formulários simplificados para facilitar os pedidos de informação.		
	3	Digitalização, armazenamento e divulgação de procedimentos administrativos licitatórios	<p>- Determinar medidas para que os procedimentos licitatórios como um todo sejam disponibilizados na íntegra, desde o termo de referência/projeto básico, passando por orçamentos, pareceres, memorandos e solicitações, até a minuta do edital e contrato, por via eletrônica, com a antecedência que a complexidade do certame requerer, conforme legislação vigente.</p> <p>- Os avisos de licitação contemplarão, em qualquer modalidade: objeto, data de abertura, valor máximo e outras informações já exigidas pela lei.</p> <p>- A lista de licitações, já na tela inicial, trará um extrato com as informações básicas do procedimento - como objeto, valor, data certame, dentre outras.</p> <p>- A digitalização e atualização de todo procedimento deverá permitir também a realização de listagens por critérios como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • órgão de origem; • número do edital; • modalidade; • objeto; • faixas de preços contratos; • contrato; • aditivos; 		

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA PARANAGUÁ

Eleições Municipais 2016

			<ul style="list-style-type: none"> • data de entrega/execução; • empenhos. 		
	4	Informações de aplicação dos recursos públicos	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar, em linguagem acessível à população em geral, TODAS as informações referentes à aplicação dos recursos públicos. A referida publicidade se fará de modo diário e em tempo real, em página eletrônica da Prefeitura Municipal, sendo que o cidadão, para ter acesso a tais informações, não necessitará de chaves ou cadastramentos prévios. - Eventuais informações adicionais sobre recursos públicos, tais como arrecadação e aplicação, serão fornecidas, a quem solicitar, mediante requerimento, escrito ou verbal, no prazo em conformidade com art.11 da Lei 12.527/2011 (LAI). - Manter as condições de abertura e acesso a qualquer interessado, de modo a permitir o acompanhamento dos atos de gestão pública, nas diversas secretarias e órgãos municipais. 		
	5	Informações sobre Obtenção de Recursos Públicos	<ul style="list-style-type: none"> - Tornar público, por via eletrônica, relatórios diários das fontes de recursos recebidos pelo Executivo. - Permitir o acesso aos dados gerenciais dos recursos arrecadados a toda sociedade (imprensa, partidos políticos, Observatório Social, dentre outros). - Divulgar, mensalmente e por meio eletrônico, lista contendo os nomes dos devedores da Fazenda Pública Municipal (conforme art. 198 § 3º Inc. II do Código Tributário Nacional Brasileiro), com os respectivos valores inscritos em dívida ativa, mensalmente. - Manter corpo funcional próprio para a área de tributação, com designação de Auditores Fiscais Municipais concursados, para a finalidade exclusiva de atuação na área tributária, com legislação específica. 		
	6	Publicização da execução dos contratos	<ul style="list-style-type: none"> - Tornar públicas, pela via eletrônica, as datas e locais de entrega dos produtos licitados, para que estejam disponíveis para o acompanhamento da sociedade em geral. - Criar mecanismos de fiscalização a fim de garantir que tanto a entrega do produto, como a execução do serviço objeto do processo licitatório, sejam feitas com observância estrita nas especificações do edital e contratos firmados com a administração pública. - Inclusive, tornar público, pela via eletrônica, os relatórios de fiscalização produzidos por fiscais de contrato. 		

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA PARANAGUÁ

Eleições Municipais 2016

7	Transmissão e resultados de certames	<p>- Efetivar a transmissão, ao vivo, via internet, dos certames licitatórios, por meio do Portal da Transparência.</p> <p>- Tornar disponíveis, por via eletrônica, todas as atas relativas aos processos licitatórios, contendo o CNPJ, nome da empresa, nome do representante, de todas que compareceram ao certame, assim como os demais atos praticados no mesmo.</p>		
8	Pagamentos	<p>- Apresentar, em tempo real, de forma discriminada, pela via eletrônica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • as despesas relativas aos empenhos mensais; • os extratos das contas bancárias municipais, nos quais constem as movimentações financeiras de cada conta pública, bem como sua situação em tempo real. • as notas fiscais referentes aos empenhos liquidados. 		
9	Projetos de Obras Públicas	<p>- Disponibilizar, em seus respectivos endereços na internet, todos os projetos de obras em andamento e os concluídos pelas Secretarias, autarquias e empresas públicas ou empresas privadas contratadas pelo o Município.</p> <p>Estes projetos também deverão ser apresentados em relatórios divulgados anualmente, em que se especificarão os objetivos, valores, execução e resultados de todos os projetos.</p>		
10	Placas informativas de obras públicas	<p>- Identificação das obras públicas, realizadas total ou parcialmente com dinheiro público municipal, por meio de placas em que constarão as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Especificação da obra; • Nome e CNPJ da empresa construtora; • Cronograma da obra; • Nome e contato do responsável técnico; • Nome e contato do fiscal da obra; • Aditivos firmados (prazo/valor); e • Prorrogação do contrato. 		
11	Fiscalização de Obras	<p>- Elaboração de relatórios mensais das obras e serviços públicos executados, nos quais conste o local da realização, quem a executou, assim como a identificação do servidor responsável pela fiscalização, disponibilizando tais informações, eletronicamente, ao cidadão.</p>		

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA PARANAGUÁ

Eleições Municipais 2016

12	Conselho Municipal de Transparência e Controle Social	<p>- O Município de Paranaguá envidará todos os esforços para a implantação do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social e disponibilizará suporte humano e físico para o desenvolvimento de seus trabalhos.</p> <p>Tal Conselho terá atribuições consultivas e deliberativas e auxiliará na criação e implantação de uma Política Pública Municipal de Transparência e Controle Social, que se pautará por critérios objetivos para melhorar a eficiência do gasto, com base em indicadores, estudos, pesquisas e diagnósticos, para verificar cumprimento de metas e os resultados obtidos pela gestão dos recursos públicos.</p>		
13	Divulgação dos Atos Normativos, Leis, Projetos de Lei do Poder Executivo	<p>- Disponibilizar toda Legislação Municipal (Lei Orgânica Municipal compilada, Emendas à LOM, leis complementares, leis ordinárias, decretos, portarias, resoluções, ordens de serviço e etc.), expedidas pelo Prefeito e demais agentes administrativos, com ferramentas de busca que permitam a localização rápida e intuitiva de cada norma.</p> <p>- Tornar públicos, por via eletrônica, os projetos de lei com os respectivos documentos inerentes, concomitantemente ao seu envio para a Câmara de Vereadores.</p> <p>- Permitir acesso por meio de ferramentas de busca, de forma simples, intuitiva e rápida.</p> <p>- Implantar uma ferramenta de busca no Diário Oficial do Município quando este estiver disponibilizado na internet.</p>		
14	Agentes públicos	<p>- Divulgação, em tempo real, de informações gerais de todos aqueles que exercem funções públicas, sejam estes cargos efetivos, funções de confiança, em comissão ou empregos públicos. Tais informações se referirão à:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Qualificação; • Lotação; • Atribuições; • Remuneração; • Penalidades; • Justificativa de nomeação aos cargos comissionados; • Tempo de serviço. <p>- Além disso, todos os órgãos da Administração Direta e Indireta que ainda não possuem o sistema de ponto digital o implantarão e as informações deste sistema serão fornecidas em relatórios divulgados nos sites públicos dos respectivos órgãos.</p> <p>- Também serão divulgadas as diárias e as ajudas de custo recebidas por todos os</p>		

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA PARANAGUÁ

Eleições Municipais 2016

			<p>agentes públicos, assim como a devolução de recursos excedentes de diárias não gastas.</p> <p>- Por fim, conferir a qualquer entidade/cidadão interessado autorização para que verifique, quando entender conveniente, o cartão ponto de todos os agentes públicos lotados no Município bem como outras informações, junto ao setor de Recursos Humanos.</p>		
	15	Cargos Comissionados	- Apresentar no Portal da Transparência a listagem, qualificação, experiência anterior e lotação dos titulares de cargos comissionados, com as respectivas justificativas da contratação.		
	16	Apresentação do Observatório Social	<p>- Possibilitar e incentivar que todos os agentes públicos participem de reuniões com a diretoria do Observatório Social de Paranaguá, que deverão ocorrer no primeiro trimestre de 2017, em horário de expediente, a fim de que possam compreender o trabalho do mesmo.</p> <p>- Para concentrar e facilitar a forma de abordagem dos temas inerentes aos trabalhos desenvolvidos, o formato quanto ao local, data e horários, poderão ser acordados entre as partes.</p>		
	17	Cadastro de empresas inidôneas ou suspensas de licitar	<p>- O Município de Paranaguá divulgará em seu site cadastro de todas as empresas declaradas inidôneas ou suspensas de participar de licitações.</p> <p>- Tal cadastro será alimentado com as declarações dos órgãos do próprio Município e com as informações já disponibilizadas pelos Tribunais de Contas do Estado e da União, pelas prefeituras e governos dos Estados e pelo Governo Federal.</p>		
	18	Divulgação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB	- O IDEB de cada unidade escolar do Município será divulgado no site da Prefeitura de Paranaguá e em placas expositivas em cada unidade escolar que demonstre a média municipal, estadual e nacional, comparado ao da unidade escolar, além de enviado ao Conselho Municipal de Educação e Associação de Pais e Mestres, de maneira didática e autoexplicativa, com o objetivo de informar aos pais e alunos a qualidade de cada escola municipal e viabilizar o envolvimento social para superação dos desafios educacionais.		
	19	Publicidade	- Utilizar os meios de comunicação com propagandas que sejam apenas do interesse público, tais como campanhas na área da saúde, educação, ou outros temas que sejam imprescindíveis ao conhecimento público, abstendo-se de fazer campanhas publicitárias com o intuito de promover a gestão municipal, em especial àquelas que dizem respeito a obras executadas.		

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA PARANAGUÁ

Eleições Municipais 2016

	20	Lei de Acesso a Informação	- Capacitar todos os agentes públicos acerca da Lei de Acesso a Informação, instruindo-os a prestar de forma rápida, polida e eficiente todas as informações solicitadas pelos cidadãos.		
	21	Inventário do Patrimônio Público	- Manter atualizado, anualmente, inventário do patrimônio público municipal, disponibilizando-o, de forma eletrônica, no Portal de Transparência, até o primeiro bimestre do ano subsequente.		
	22	Código de Conduta	- Adotar código de ética para os agentes públicos municipais visando a eficiência e qualidade na prestação de serviços, assim como a integridade na conduta profissional.		

CONTROLE					
Tópico:					
Assinale	Nº	Ação	Descrição	Visto Candidato	Visto Testemunha
	01	Controladoria Geral do Município de Paranaguá	<p>- Nomear o Controlador-Geral do Município com base em lista composta exclusivamente por agentes públicos efetivos do Município, cuja seleção deve se dar por meio de critérios técnicos e de mérito profissional. O exercício da função se dará pelo período de quatro anos – sendo seu mandato coincidente com os dois anos finais de uma gestão e os dois anos iniciais da próxima gestão, ou pela vigência do Plano Plurianual.</p> <p>- Atuar no sentido de adequar as atividades da Secretaria de Controle Interno às exigências do Tribunal de Contas, inclusive com o quadro funcional previsto em lei, responsabilizando-a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pelo controle interno e externo da máquina pública, tais como: Prefeitura, Autarquias, Conveniados e demais parceiros. • Regulamentação da LAI • Regulamentação da lei anticorrupção • Implantar e gerir Programa de Compliance 		
	02	Relatórios sobre irregularidades investigadas	- Elaborar e divulgar relatórios anuais sobre todos os procedimentos realizados pela Controladoria, Comissão de Inquérito, Comissão de Sindicância ou Corregedoria-Geral do Município e os indicadores de eficiência daí resultantes.		
	03	Ouvidoria-Geral	- Manter a Ouvidoria do Município, com o objetivo de efetivar o previsto no art. 37, § 3º,		

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA PARANAGUÁ

Eleições Municipais 2016

		do Município de Paranaguá	<p>inciso I da Constituição Federal, e que tem a atribuição de receber todas as reclamações, sugestões, críticas e requerimentos dos cidadãos, encaminhá-los ao setor competente e cobrar de tais setores as respostas no prazo legal.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em tempo real, a Ouvidoria deverá divulgar, em espaço próprio em seu endereço eletrônico, todas as reclamações protocoladas. - Também deverá publicar, bimestralmente, o relatório de todas as reclamações protocoladas, discriminando as secretarias, os serviços ou os atos e decisões que geraram reclamações, as respostas dadas, as medidas tomadas e os prazos em que se deram as respostas. 		
	04	Dar efetividade às penalidades aplicadas as empresas por descumprimento de contratos e aos agentes públicos flagrados em atos irregulares	<ul style="list-style-type: none"> - Na forma da lei, o Município de Paranaguá aplicará, com efetividade, as penalidades previstas nas leis que tratam de licitações e contratos em âmbito federal, estadual e municipal, nos casos em que cláusulas contratuais forem desrespeitadas pelas concessionárias de serviços públicos ou fornecedores dos órgãos públicos municipais. Da mesma forma, será dada efetividade às ações que visam responsabilizar e buscar ressarcimento junto a agentes públicos que praticam atos lesivos ao patrimônio público. 		
	05	Nomeação para cargos de confiança	<ul style="list-style-type: none"> - Não nomear para cargos comissionados agentes públicos ou outros cidadãos que sejam réus em ações criminais ou de improbidade administrativa e que já tenham sido condenados em segunda instância. - Também não nomear para cargos comissionados agentes públicos ou demais cidadãos que tenham grau de parentesco até terceiro grau com a autoridade nomeante ou com servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento. 		
	06	Conselhos Municipais	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitar os membros dos Conselhos Municipais, além de fornecer a estrutura física necessária para o desempenho das atividades, como nas áreas jurídicas e contábil, por agentes públicos efetivos dos quadros do Poder Público Municipal. - Abrir editais convocando a comunidade local quando da composição dos Conselhos Municipais, em tempo hábil que permita a organização de interessados. 		

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA PARANAGUÁ

Eleições Municipais 2016

	07	Secretarias Municipais	- Extinguir as Fundações Municipais de Esporte, Cultura e Turismo para criação das Secretarias Municipais de Esporte, Cultura e Turismo, visando melhor atendimento destas áreas à sociedade, bem como maior controle e transparências dos atos, relacionados a estas pastas pela sociedade.		
--	----	------------------------	--	--	--

Tópico:		GESTÃO			
Assinale	N°	Ação	Descrição	Visto Candidato	Visto Testemunha
	01	Qualidade no serviço público prestado	<p>- Criar área de Organização e Métodos (Gestão) a fim de otimizar o trabalho dos agentes públicos, centralizando as práticas e padrões administrativos, bem como acompanhar as ações do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GesPública (Decreto 5.378/2005), que oferece gratuitamente para download as Ferramentas para elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão; Metodologia de Mapeamento e Simplificação de Processos; Manual para criação de Indicadores de Desempenho; Instrumento de Avaliação da Gestão Pública e Instrumento Padrão de Pesquisa de Satisfação.</p> <p>- Implantar plano de capacitação e atualização para todos os agentes públicos.</p> <p>- Primar pela organização do quadro pessoal dos funcionários públicos municipais, de forma que todos desenvolvam suas funções nos termos dos quais foram aprovados em Concurso Público, impossibilitando, desta forma, desvio de função.</p>		
	02	Departamento de Preço	<p>- Criar o Departamento de Formação de Preços (a exemplo do SICAF), responsável pela coordenação e fiscalização da formação de preço máximo e unitário de todos os produtos, serviços e obras a serem licitados pela Administração Pública Municipal.</p> <p>- Este departamento ficará responsável pela criação e divulgação do Banco Municipal de Preços, que trará valores brutos e unitários de todas as compras realizadas pelo Município.</p>		
	03	Parecer técnico do órgão solicitante sobre	<p>- As minutas dos editais de licitações desenvolvidas pelo setor competente, serão examinadas pelo órgão solicitante do objeto a ser contratado para verificar se atende aos padrões técnicos de custo, qualidade e fiscalização.</p>		

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA PARANAGUÁ

Eleições Municipais 2016

		os editais de licitação		
	04	Termo de referência	<p>- Os termos de referência dos pregões presenciais e eletrônicos passarão a ser obrigatórios no Município de Paranaguá e serão utilizados como verdadeiros instrumentos de eficiência na formação de seus respectivos procedimentos licitatórios. Para tanto, eles serão divulgados conforme previsto no item “Procedimentos Administrativos licitatórios”, supracitado, e possuirão, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informações detalhadas do objeto a ser licitado; • Justificativas técnicas para a aquisição do bem/serviço; • Orçamentos solicitados; • Planilhas de custos de acordo com o preço de mercado; • Estratégias de suprimento; • Definição de métodos de julgamento; • Cronograma de execução do contrato; e • Deveres do contratado e do contratante em relação a execução físico-financeira do contrato. 	
	05	Precauções nas Terceirizações de Obras e Serviços	<p>- Para limitar a exposição do Município e ações trabalhistas decorrentes de contratos terceirizados, o Poder Público se comprometerá:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A restringi-las as atividades-meio; • A exigir, em edital, todas as provisões de custos com encargos sociais trabalhistas; • A exigir seguro ou caução real da contratada para garantir eventual inadimplemento dos direitos trabalhistas, levantados após a prescrição de direitos; • A fiscalizar mensalmente o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas referente à mão de obra utilizada e vincular o repasse mensal do serviço ao cumprimento destes encargos; • A estipular em contrato a possibilidade da Administração descontar do repasse dos valores contratados quando houver falha no cumprimento das obrigações pela contratada; 	

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA PARANAGUÁ

Eleições Municipais 2016

			<ul style="list-style-type: none"> E não ocorrendo a regularização no prazo concedido, a promover a rescisão unilateral da prestação de serviços. 		
	06	Programa de Metas e Contrato de Gestão	- Adotar o modelo de contrato de gestão, nos moldes art. 37, § 8º da Constituição Federal, para facilitar o cumprimento das metas e aferição de resultados nas diversas secretarias e órgãos da administração direta e indireta.		
	07	Estudo técnico do Departamento de compras	<p>- O Prefeito se compromete:</p> <ul style="list-style-type: none"> A realizar um Estudo Técnico para avaliar as dificuldades e deficiências do setor de compras e gestão de contratos, incluindo a área de fiscalização. A elaborar uma proposta de reestruturação e fortalecimento de áreas, tanto do ponto de vista pessoal quanto de infra-estrutura. A investir continuamente em qualificação dos agentes públicos municipais e na busca de indicadores para aferição de resultados. 		
	08	Capacitação da população para o controle social	- Criação de um grupo de trabalho, formado por agentes públicos das Secretarias de Gestão Pública, Fazenda, Controladoria e Planejamento, para capacitar permanentemente à sociedade no exercício do Controle Social e Educação Fiscal, por meio de cursos, palestras, cartilhas e manuais.		
	09	Programa Compra Paranaguá	- O Município de Paranaguá adotará o Programa Compra Paranaguá, desenvolvido pelo SEBRAE, em parceria com a Prefeitura Municipal, outros parceiros, OSP e Comitê de implantação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, que tem como finalidade promover a capacitação das empresas locais e incentivá-las a participar dos processos de compras públicas.		
	10	Almoxarifado Central	Implantar um controle do estoque informatizado que divulgará em tempo real, no Portal da Transparência, para o acesso a qualquer interessado, os produtos que entrarem e saírem, as requisições dos órgãos públicos, os produtos que forem descartados (com justificativa do responsável pelo descarte) e os usuários finais. Concomitantemente a isso, a Prefeitura de Paranaguá fará um Estudo de Viabilidade de Implantação de um Almoxarifado Central e/ou da melhor forma de organizar o setor.		
	11	Frota Municipal	- Implantar um sistema de monitoramento da frota municipal, que possibilite a fiscalização de todas as distâncias percorridas, do consumo de combustíveis e demais gastos inerentes aos veículos e maquinários, mantendo-se horímetros e velocímetros em		

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA PARANAGUÁ

Eleições Municipais 2016

			perfeito estado de funcionamento, para que tais controles sejam viáveis; assim como disponibilizar as despesas com a manutenção individual de cada veículo, no Portal de Transparência.		
	12	Grupo Consultivo da Implantação do Plano de Transparência e Controle Social	- O Prefeito se compromete a nomear uma Comissão de Implantação do Plano de Transparência e Controle Social, composto por representantes da prefeitura, da sociedade civil e de instituições de ensino superior que será responsável por detalhar o plano, estabelecer cronogramas, acompanhar a implantação das propostas e fiscalização da sua execução.		
	13	Plano Municipal de Educação Fiscal	- Regulamentar e integrar no calendário curricular das Escolas Municipais a disciplina de "Educação Fiscal".		
	14	Departamento Municipal de Compras	- Manter o departamento que centralizará o procedimento de aquisições públicas, formado por profissionais experientes, concursados, com plano de carreira, que terá a responsabilidade de organizar o plano anual de compras, ou seja, a pesquisa, a compra, o recebimento, a distribuição e o controle de estoques, cuja atuação visa profissionalizar e livrar sua atuação de interesses/interferências contrárias aos interesses públicos.		

Para que surta os efeitos legais, o Candidato autoriza que o presente documento seja firmado no competente Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Paranaguá, Paraná, bem como as propostas aqui elencadas sejam incluídas nas propostas de governo já entregues ao Juízo Eleitoral da Comarca.

Paranaguá, PR, XX de XXXX 2016

Candidato

Presidente do Partido

Presidente do OS de Paranaguá